



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA**, admitida em 02/04/1996, Matrícula nº. 4123/8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível “A” do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base	R\$ 724,00
(Art. 6º da EC. 41/2003, art. 68 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (18% do Sal. Base, nível “A”).....	R\$ 130,32
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
Vantagem Pessoal Incorporada (2/5 Coordenador DAS – V).....	R\$ 381,90
(Artigo 144, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)	
TOTAL	R\$1.236,22
(Mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.com
Link: Portarias
julho/2014